

- 4.1** As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 15 a 20 de julho de 2020, a partir das 14h.
- 4.2** Serão permitidas 40 (quarenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 30 (trinta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.3 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.
- 4.3** As desistências poderão ser realizadas pelo próprio inscrito, no local de abertura do curso (www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações). Para efetuar a desistência, o participante deverá acessar a respectiva capacitação, clicar em "listar inscritos", onde aparecerá, junto ao seu nome, o botão "desistir". A possibilidade de desistência se encerra no último dia de inscrição.
- 4.4** Não serão mais admitidas as solicitações de desistências realizadas através de e-mail.
- 4.5** A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 21 de julho de 2020, até às 14h no site da Escola Judicial: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>

5 Das disposições gerais:

- 5.1** O servidor que tiver sua inscrição deferida receberá, exclusivamente em seu e-mail funcional, até o dia 22 de julho de 2020, o link para acesso à plataforma de transmissão ao vivo.
- 5.2** O curso será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença na plataforma online do curso. A frequência será aferida através de sondagens que serão lançadas durante o curso.
- 5.3** Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na capacitação "**Técnicas de Fundamentação de Sentenças**", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.
- 5.4** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.
- 5.5** Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 10 de julho de 2020

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMape

Dr. Sílvio Romero Beltrão

Juiz Supervisor da Escola Judicial de Pernambuco - ESMape

EDITAL Nº 109/2020

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMape, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a capacitação – "**Os princípios constitucionais do júri: uma análise a partir dos preceitos legais, jurisprudência e prática processual**"

1Da capacitação:

- 1.1 Nome:** Os princípios constitucionais do júri: uma análise a partir dos preceitos legais, jurisprudência e prática processual
- 1.2 Modalidade :** a distância
- 1.3 Público-alvo:** Servidores efetivos do TJPE
- Número de Vagas:** 100 (cem)
- 1.5 Datas:** 27 e 28 de julho de 2020
- 1.6 Horário:** 19h às 21h
- 1.7 Carga horária:** 04 h oras
- 1.8 Recomendação básica de configuração:** Processador de 1,3 GHz ou equivalente; 2GB de memória RAM; resolução mínima 1024x768 pixels; Sistema Operacional Windows 7 ou superior ou Linux/Mac OS. Uso do Google Chrome na versão atual

* *Configuração recomendada para uma melhor experiência nos webinários ESMape*

2 Do Conteúdo Programático:

Princípios constitucionais que regem a instituição do júri no Brasil

Os entendimentos jurisprudenciais

As práticas cotidianas no âmbito dos processos criminais

3 Da docente:

Magistrada Fernanda Moura de Carvalho

4 Das inscrições e remanejamentos:

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio da Intranet do TJPE: www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações, no período de 15 a 23 de julho de 2020, a partir das 14h.

4.2 Serão permitidas 120 (cento e vinte) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 100 (cem) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.3 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

4.3 As desistências poderão ser realizadas pelo próprio inscrito, no local de abertura do curso (www.tjpe.jus.br – Intranet – Capacitações). Para efetuar a desistência, o participante deverá acessar a respectiva capacitação, clicar em "listar inscritos", onde aparecerá, junto ao seu nome, o botão "desistir". A possibilidade de desistência se encerra no último dia de inscrição.

4.4 Não serão mais admitidas as solicitações de desistências realizadas através de e-mail.

4.5 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 24 de julho de 2020, no site da Escola Judicial: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>

5 Das disposições gerais:

5.1 O servidor que tiver sua inscrição deferida receberá, exclusivamente em seu e-mail funcional, no dia 27 de julho de 2020, até as 16h, o link para acesso à plataforma de transmissão ao vivo.

5.2 O curso será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença na plataforma online do webinar. A frequência será aferida através de sondagens que serão lançadas durante o webinar.

5.3 Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na capacitação “ **Os princípios constitucionais do júri: uma análise a partir dos preceitos legais, jurisprudência e prática processual** ”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

5.4 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

5.5 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 10 de julho de 2020

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMape

Dr. Sílvio Romero Beltrão

Juiz Supervisor da Escola Judicial de Pernambuco - ESMape

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

EDITAL Nº 106/2020

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMape, **Desembargador Adalberto de Oliveira Melo**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento dos magistrados e servidores do Poder Judiciário de Pernambuco, bem como a produção e a disseminação de conhecimentos, visando o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional;